

	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO			
	OBRA: LINHÃO - SAA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
ENDEREÇO			21,44%	ONERADO (x) DESONERADO () Data 19/05/2025

ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

Administração Central	4,00%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.
Lucro	7,40%	Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.
Despesas financeiras	1,09%	Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC, estabelecida pela 267ª reunião do COPOM nos dias 10 e 11/12/2024 e ata de publicação em 17/12/2024).
Seguros + garantias	0,12%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, deslizamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento da estrutura, nas modalidades de Obras Civis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..
Riscos	0,97%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.
ISS	2,40%	Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal, Lei 3.952 de 16 de dezembro de 2021.
PIS	0,65%	Alíquota definida por lei (lucro presumido).
COFINS	3,00%	
CPRB	0,00%	Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13, 13.161/15 e 14.973/24. Esta última estabelece o regime de transição para a contribuição substitutiva prevista nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546 (CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta).
Resultado	21,44%	A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para obtenção das tabelas contidas no Acórdão n.2.622/2013 – TCU - Plenário.

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 + I)} - 1$	Onde:
	AC = taxa de administração central
	S = taxa de seguros
	R = taxa de riscos
	G = Taxa de garantias
	DF = taxa de despesas financeiras
	L = taxa de lucro/remuneração
	I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)